


Re: [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

De : Giuliano Silva Oliveira <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>

qua, 17 de nov de 2021 15:18

Assunto : Re: [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

 1 anexo

Para : Fabio Mashuda <fabio.mashuda@carbonit.com.br>

Cc : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>, ncca <ncca@tjgo.jus.br>, Glauco Cintra Parreira <gcparreira@tjgo.jus.br>, Kamila Palmeira Barbosa de Moraes <kpbmoraes@tjgo.jus.br>, Massahide Namba <monamba@tjgo.jus.br>, Helio Calaça Filho <hcfilho@tjgo.jus.br>, Mario Cesar <mario.cesar@carbonit.com.br>, Agner Vidal <agner.vidal@carbonit.com.br>

Boa tarde,

Em atenção a pedido de esclarecimentos encaminhado pela pregoeira Elma Guimarães, prestamos os esclarecimentos, em destaque vermelho, abaixo:

Questionamento 1

No Termo de Referência é definido como objeto do Edital:

“Trata-se de Registro de Preços para contratação de Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, garantia, atualização e suporte técnico, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.” (grifos nossos)

Entretanto, no item 8, que trata da apresentação da Proposta de Preços, temos as seguintes informações:

“Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, discriminando o serviço a ser prestado e ao equipamento ao qual se destina, especificando o modelo, part-number, além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação de 36 (trinta e seis) meses, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.” (grifos nossos)

“Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta:

- O preço unitário do item ofertado, considerando todos os componentes de hardware e software necessários à execução do serviço;” (grifos nossos)

Complementarmente, no item 5 REQUISITOS TÉCNICOS do Anexo I do Termo de Referência, encontramos o seguinte requisito:

“5.1.11 A solução deve suportar a utilização de servidores virtualizados para todos os seus componentes e deve ser compatível com o ambiente de virtualização Microsoft Hyper-V e VMWare.” (grifos nossos)

Observamos que o objeto trata da contratação de solução baseada em licenças de software, contemplando serviços de instalação e configuração e não a contratação de serviços com fornecimento de equipamentos e softwares para sua execução. Desta forma, entendemos que a Proposta de Preços deverá ser apresentada informando apenas as descrições para cada item de licenciamento de software, indicando a(s) marca(s) e part-number(s) que serão ofertados para atendimento ao mesmo, sem referências a equipamentos e/ou componentes de hardware, visto que a solução deve ser instalada em servidores virtualizados.

Está correto o nosso entendimento?

A exigência permanece apenas para os casos em que as soluções fazem uso de hardware próprio, portanto, para soluções que serão fornecidas na modalidade de Máquina Virtual, desde que seja compatível com o ambiente virtual do TJGO (VMWARE), não se faz necessário a apresentação de proposta contemplando hardware.

Questionamento 2

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft está sendo referenciada uma Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais:

“5.8.5 Os testes devem ser realizados na sede do Tribunal Justiça do Estado de Goiás, Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste – Goiânia - Goiás, em horário das 12 às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis para o TJGO, em ambiente diverso da produção, com Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais de teste igual ao modelo ofertado pela PROPONENTE.” (grifos nossos)

“5.8.6 A Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais e demais equipamentos e/ou softwares necessários à execução do Teste de Bancada deverão ser instalados, configurados, operados e acessados pela equipe técnica da licitante convocada, sempre acompanhada e supervisionada por servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.” (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

O entendimento está correto

Questionamento 3

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft está sendo referenciada uma Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais e detalhes de testes a serem realizados no teste de bancada:

"5.8.13 Durante a realização dos testes, será avaliada a Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais, assim como o monitoramento comportamental e auditoria, que devem permanecer acessíveis, possibilitando a modificação e aplicação de ações de segurança, bem como a visualização dos logs e tentativas de acesso e de detecção de ameaças e aplicações." (grifos nossos)

Entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft e que os testes a serem realizado deverão ser os mesmos descritos no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE.

Está correto o nosso entendimento?

O entendimento está correto

Questionamento 4

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 6 REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (ITENS 1.1 A 1.4) existem os seguintes requisitos:

"6.1.1 O serviço de implantação da solução é composto de instalação, ativação, customização, integração, documentação e gerência da implantação dos diversos componentes da Solução, além de definição do processo de administração, gestão das credenciais privilegiadas e transferência de conhecimento técnico sobre os componentes da Solução." (grifos nossos)

"6.1.4.3 As atividades de definição do processo de administração das credenciais privilegiadas compreendem:

6.1.4.4 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar as políticas com definição de quais as premissas, características e restrições de cada tipo de permissão;

6.1.4.5 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar, quando for o caso, os fluxos de aprovações;

6.1.4.6 Realizar o repasse do conhecimento com a equipe da CONTRATANTE para parametrizar, configurar e customizar as políticas e fluxos das credenciais privilegiadas na solução." (grifos nossos)

"6.1.5 As atividades de gestão das credenciais privilegiadas compreendem a administração completa da credencial, assim como o armazenamento e a troca automática da senha da credencial privilegiada em todos os locais utilizados da credencial." (grifos nossos)

"6.1.17 Ficará a critério e a expensas da CONTRATADA a utilização de ferramentas que identifiquem o local de utilização da credencial privilegiada."

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.

Considerando que o objeto da contratação é uma Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft, entendemos que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

O entendimento está correto

Questionamento 5

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 6.3.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO existem os seguintes requisitos:

"6.3.2.1 Deverá ser realizado levantamento, local, da situação atual relativa as credenciais privilegiadas do CONTRATANTE, incluindo áreas alocadas, máquinas virtuais, máquinas físicas, consoles, aplicações e sistemas legados, gerando assim, em relatório, as principais constatações relativas à situação atual, considerando as melhores práticas de mercado e indicando possibilidades de melhorias a serem implementadas na Solução." (grifos nossos)

"6.3.2.2.2 Guia de Gestão das Credenciais, contemplando: guia de levantamento da situação atual e o cronograma da migração com a descrição das atividades envolvidas." (grifos nossos)

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais

Considerando que o objeto da contratação é uma Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft, entendemos que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

O entendimento está correto

Questionamento 6

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 6.4.2 HOMOLOGAÇÃO existem os seguintes requisitos:

“6.4.2.1.3 A parte da Solução utilizada para a homologação em ambiente isolado deverá contemplar todos os tipos de componentes constantes da Solução, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.” (grifos nossos)

6.4.2.2.2 A Solução utilizada para a homologação em ambiente integrado deverá contemplar todos os tipos de componentes, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais. (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais para Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

O entendimento está correto

Questionamento 7

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO existem os seguintes requisitos:

“6.4.1 PRIMEIRA ETAPA

6.4.1.1 A primeira etapa da Implantação da Solução deverá contemplar a disponibilidade total de todas as funcionalidades da Solução de forma que todos os componentes da Solução estejam prontos para utilização, em sua plenitude, sem que haja a necessidade posterior de qualquer tipo de atividade como, por exemplo, instalação, integração, ativação, configuração, parametrização, etc.” (grifos nossos)

“6.4.3 SEGUNDA ETAPA

6.4.3.1 A CONTRATADA deverá implantar os demais lotes, totalizando todos os dispositivos e sistemas previstos na Tabela de Definição de Objetos (Apenso I).

6.4.3.2 Cada lote migrado deverá funcionar por um período mínimo de 48h (quarenta e oito horas), em dias úteis, sem que haja nenhum tipo de incidente ou falha. Transcorridas 48h sem a ocorrência de falhas o CONTRATANTE considerará o lote migrado com sucesso.

6.4.3.3 Durante a fase de migração o CONTRATANTE analisará o funcionamento dos sistemas migrados, observando o comportamento dos aplicativos e suas funcionalidades, inclusive questões relacionadas à cópia de segurança (Backup) e desempenho das aplicações.

6.4.3.4 Durante a fase de migração, e ao critério do CONTRATANTE, poderão ser disponibilizadas janelas de migração fora dos finais de semana e feriados, o que poderá ocorrer fora do horário de expediente da justiça do trabalho.” (grifos nossos)

As atividades descritas na SEGUNDA ETAPA são típicas de implantação de uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais e não são aplicáveis a implantação de uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Desta forma, considerando que a solução é composta por 04 (quatro) softwares distintos e visando uma implantação com maior segurança da solução, entendemos que a implantação da solução poderá ser realizada em uma única etapa, considerando-se a somatória dos prazos definidos para as duas etapas, totalizando 20 dias úteis para a implantação em fase única, sem prejuízos ao tempo total previamente estimado para a execução do objeto.

Está correto o nosso entendimento?

O entendimento está correto

Questionamento 8

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO existem os seguintes requisitos:

6.4.4 OPERAÇÃO ASSISTIDA

6.4.4.1.1 Operacionais: como executar backups, monitorar espaço em disco, uso de CPU, tratamento de alertas etc.;

6.4.4.1.2 De criação de perfis para Usuários, aprovadores e administradores, configuração de restrições de horários, fluxo de aprovação etc.;

6.4.4.1.3 Para inclusão de novos dispositivos dentro do cofre de senhas, como configurar acessos, alertas e executar varreduras para manter a conformidade do ambiente;

6.4.4.1.4 De criação, agendamento e geração de relatórios, assim como enviar os documentos gerados para os responsáveis pelos dispositivos e demais ações correlatas;

6.4.4.1.5 De criação de relatórios e análises de Monitoramento Comportamental da Solução.

6.4.4.1.6 De Consultoria e auxílio no processo de movimentação dos demais dispositivos para dentro do cofre, que não foram incluídos no serviço de implantação.

Observamos que as rotinas previstas na etapa de Operação Assistida fazem sentido para uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.

Desta forma entendemos que as rotinas previstas para a etapa de Operação Assistida poderão estar entre as previstas no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE, as quais são aderentes a uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

O entendimento está correto

Questionamento 9

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 7 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO existem diversos requisitos relacionados a equipamentos e hardwares.

Considerando que a solução deverá ser implementada em servidores virtualizados, entendemos que todos os requisitos relacionados a equipamentos e hardwares podem ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

A exigência permanece apenas para os casos em que as soluções fazem uso de hardware próprio, portanto, para soluções que serão fornecidas na modalidade de Máquina Virtual, desde que seja compatível com o ambiente virtual do TJGO (VMWARE),

não se faz necessário a apresentação de proposta contemplando hardware.

Att,

Giuliano Silva de Oliveira
Dir. Divisão de Infraestrutura Tecnológica
Telefone: 62 3216-7756
Web: [<https://www.tjgo.jus.br/> | www.tjgo.jus.br]
Email: giulianosilva@tjgo.jus.br
End.: 196 Av. Assis Chateaubriand, Goiânia, GO - 74130-011

De: "Sampahio Almeida Martins Damaceno" <sdamaceno@tjgo.jus.br>
Para: "gsilvaoliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Cc: "ncca" <ncca@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:40:02
Assunto: Fwd: [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

Prezado Giuliano,

Por gentileza responder aos questionamentos encaminhados pela CPL com cópia para a Elma.

Atenciosamente,



Sampahio Damaceno

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação
Núcleo de Contratos e Aquisições
(62) 3216-7705 ncca@tjgo.jus.br

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Para: "ncca" <ncca@tjgo.jus.br>, "Glauro Cintra Parreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:33:48
Assunto: Fwd: [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

Boa tarde,

Seguem os questionamentos da empresa Carbon Tecnologia da Informação.
Favor responder com cópia para esta pregoeiro.

Att,
Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3216-4141

De: "Fabio Mashuda" <fabio.mashuda@carbonit.com.br>
Para: eguimaraes@tjgo.jus.br
Cc: "Mario Cesar" <mario.cesar@carbonit.com.br>, "Agner Vidal" <agner.vidal@carbonit.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:18:59
Assunto: [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

Prezado pregoeiro,

A Carbon Tecnologia da Informação EIRELI tempestivamente solicita esclarecimentos aos seus questionamentos referentes ao Edital 52/2021 e seus anexos:

Questionamento 1

No Termo de Referência é definido como objeto do Edital:

“Trata-se de Registro de Preços para contratação de **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft, contemplando serviço de instalação**, treinamento, configuração, garantia, atualização e suporte técnico, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.” (grifos nossos)

Entretanto, no item 8, que trata da apresentação da Proposta de Preços, temos as seguintes informações:

“Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, **discriminando o serviço a ser**

prestado e ao equipamento ao qual se destina, especificando o modelo, part-number, além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação de 36 (trinta e seis) meses, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar incluídas nos preços cotados.” (grifos nossos)

“Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta:

- O preço unitário do item ofertado, **considerando todos os componentes de hardware e software necessários à execução do serviço;**” (grifos nossos)

Complementarmente, no item 5 REQUISITOS TÉCNICOS do Anexo I do Termo de Referência, encontramos o seguinte requisito:

“5.1.11 **A solução deve suportar a utilização de servidores virtualizados para todos os seus componentes** e deve ser compatível com o ambiente de virtualização Microsoft Hyper-V e VMWare.” (grifos nossos)

Observamos que o objeto trata da contratação de solução baseada em licenças de software, contemplando serviços de instalação e configuração e não a contratação de serviços com fornecimento de equipamentos e softwares para sua execução.

Desta forma, entendemos que a Proposta de Preços deverá ser apresentada informando apenas as descrições para cada item de licenciamento de software, indicando a(s) marca(s) e part-number(s) que serão ofertados para atendimento ao mesmo, sem referências a equipamentos e/ou componentes de hardware, visto que a solução deve ser instalada em servidores virtualizados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft** está sendo referenciada uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**:

“5.8.5 Os testes devem ser realizados na sede do Tribunal Justiça do Estado de Goiás, Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste – Goiânia - Goiás, em horário das 12 às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis para o TJGO, em ambiente diverso da produção, com **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** de teste igual ao modelo ofertado pela PROPONENTE.” (grifos nossos)

“5.8.6 A **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** e demais equipamentos e/ou softwares necessários à execução do Teste de Bancada deverão ser instalados, configurados, operados e acessados pela equipe técnica da licitante convocada, sempre acompanhada e supervisionada por servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.” (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft** está sendo referenciada uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** e detalhes de testes a serem realizados no teste de bancada:

“5.8.13 Durante a realização dos testes, será avaliada a **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**, assim como o **monitoramento comportamental e auditoria, que devem permanecer acessíveis, possibilitando a modificação e aplicação de ações de segurança, bem como a visualização dos logs e tentativas de acesso e de detecção de ameaças e aplicações.**” (grifos nossos)

Entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft e que os testes a serem realizados deverão ser os mesmos descritos no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6 REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (ITENS 1.1 A 1.4)** existem os seguintes requisitos:

“6.1.1 O serviço de implantação da solução é composto de instalação, ativação, customização, integração, documentação e gerência da implantação dos diversos componentes da Solução, além de **definição do processo de administração,**

gestão das credenciais privilegiadas e transferência de conhecimento técnico sobre os componentes da Solução. (grifos nossos)

"6.1.4.3 As atividades de **definição do processo de administração das credenciais privilegiadas** compreendem:
6.1.4.4 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar as políticas com definição de quais as premissas, características e restrições de cada tipo de permissão;
6.1.4.5 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar, quando for o caso, os **fluxos de aprovações**;
6.1.4.6 Realizar o repasse do conhecimento com a equipe da CONTRATANTE para **parametrizar, configurar e customizar as políticas e fluxos das credenciais privilegiadas** na solução." (grifos nossos)

"6.1.5 As **atividades de gestão das credenciais privilegiadas compreendem a administração completa da credencial, assim como o armazenamento e a troca automática da senha da credencial privilegiada em todos os locais utilizados da credencial.**" (grifos nossos)

"6.1.17 Ficará a critério e a expensas da CONTRATADA a **utilização de ferramentas que identifiquem o local de utilização da credencial privilegiada.**"

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**.

Considerando que o objeto da contratação é uma **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**, entendemos que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.3.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

"6.3.2.1 Deverá ser realizado levantamento, local, da **situação atual relativa as credenciais privilegiadas do CONTRATANTE, incluindo áreas alocadas, máquinas virtuais, máquinas físicas, consoles, aplicações e sistemas legados, gerando assim, em relatório, as principais constatações relativas à situação atual, considerando as melhores práticas de mercado e indicando possibilidades de melhorias a serem implementadas na Solução.**" (grifos nossos)

"6.3.2.2 **Guia de Gestão das Credenciais**, contemplando: guia de levantamento da situação atual e o cronograma da migração com a descrição das atividades envolvidas." (grifos nossos)

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**.

Considerando que o objeto da contratação é uma **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**, entendemos que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 6

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4.2 HOMOLOGAÇÃO** existem os seguintes requisitos:

"6.4.2.1.3 A parte da Solução utilizada para a homologação em ambiente isolado deverá contemplar todos os tipos de componentes constantes da Solução, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.**" (grifos nossos)

6.4.2.2.2 A Solução utilizada para a homologação em ambiente integrado deverá contemplar todos os tipos de componentes, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.** (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** para **Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

“6.4.1 PRIMEIRA ETAPA

6.4.1.1 **A primeira etapa da Implantação da Solução deverá contemplar a disponibilidade total de todas as funcionalidades da Solução** de forma que todos os componentes da Solução estejam prontos para utilização, em sua plenitude, sem que haja a necessidade posterior de qualquer tipo de atividade como, por exemplo, instalação, integração, ativação, configuração, parametrização, etc.” (grifos nossos)

“6.4.3 SEGUNDA ETAPA

6.4.3.1 A CONTRATADA deverá implantar os demais lotes, totalizando todos os dispositivos e sistemas previstos na Tabela de Definição de Objetos (Apenso I).

6.4.3.2 Cada **lote migrado** deverá funcionar por um período mínimo de 48h (quarenta e oito horas), em dias uteis, sem que haja nenhum tipo de incidente ou falha. Transcorridas 48h sem a ocorrência de falhas o CONTRATANTE considerará o lote migrado com sucesso.

6.4.3.3 Durante a fase de migração o CONTRATANTE analisará o **funcionamento dos sistemas migrados, observando o comportamento dos aplicativos e suas funcionalidades, inclusive questões relacionadas à cópia de segurança (Backup) e desempenho das aplicações.**

6.4.3.4 Durante a **fase de migração**, e ao critério do CONTRATANTE, poderão ser disponibilizadas janelas de migração fora dos finais de semana e feriados, o que poderá ocorrer fora do horário de expediente da justiça do trabalho.” (grifos nossos)

As atividades descritas na SEGUNDA ETAPA são típicas de implantação de uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais e não são aplicáveis a implantação de uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Desta forma, considerando que a solução é composta por 04 (quatro) softwares distintos e visando uma implantação com maior segurança da solução, entendemos que a implantação da solução poderá ser realizada em uma única etapa, considerando-se a somatória dos prazos definidos para as duas etapas, totalizando 20 dias úteis para a implantação em fase única, sem prejuízos ao tempo total previamente estimado para a execução do objeto.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 8

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

6.4.4 OPERAÇÃO ASSISTIDA

6.4.4.1.1 Operacionais: como executar backups, monitorar espaço em disco, uso de CPU, tratamento de alertas etc.;

6.4.4.1.2 De criação de perfis para Usuários, **aprovadores** e administradores, configuração de restrições de horários, **fluxo de aprovação** etc.;

6.4.4.1.3 Para **inclusão de novos dispositivos dentro do cofre de senhas, como configurar acessos, alertas e executar varreduras para manter a conformidade do ambiente;**

6.4.4.1.4 De criação, agendamento e geração de relatórios, assim como enviar os documentos gerados para os responsáveis pelos dispositivos e demais ações correlatas;

6.4.4.1.5 De criação de relatórios e análises de Monitoramento Comportamental da Solução.

6.4.4.1.6 **De Consultoria e auxílio no processo de movimentação dos demais dispositivos para dentro do cofre, que não foram incluídos no serviço de implantação.**

Observamos que as rotinas previstas na etapa de Operação Assistida fazem sentido para uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.

Desta forma entendemos que as rotinas previstas para a etapa de Operação Assistida poderão estar entre as previstas no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE, as quais são aderentes a uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 7 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO existem diversos requisitos relacionados a equipamentos e hardwares.

Considerando que a solução deverá ser implementada em servidores virtualizados, entendemos que todos os requisitos relacionados a equipamentos e hardwares podem ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,



FÁBIO MASHUDA
Coordenador de Tecnologia

+55 (61) 99145-1204
+55 (61) 3037-4114
fabio.mashuda@carbonit.com.br
carbonit.com.br

De : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>

qua, 17 de nov de 2021 14:33

Assunto : Fwd: [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

📎 1 anexo

Para : ncca@tjgo.jus.br, Glauco Cintra Parreira <gcparreira@tjgo.jus.br>

Boa tarde,

Seguem os questionamentos da empresa Carbon Tecnologia da Informação.
Favor responder com cópia para esta pregoeira.

Att,

Elma Guimarães

Pregoeira

(62)3216-4141

De: "Fabio Mashuda" <fabio.mashuda@carbonit.com.br>

Para: eguimaraes@tjgo.jus.br

Cc: "Mario Cesar" <mario.cesar@carbonit.com.br>, "Agner Vidal" <agner.vidal@carbonit.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 14:18:59

Assunto: [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

Prezado pregoeiro,

A Carbon Tecnologia da Informação EIRELI tempestivamente solicita esclarecimentos aos seus questionamentos referentes ao Edital 52/2021 e seus anexos:

Questionamento 1

No Termo de Referência é definido como objeto do Edital:

"Trata-se de Registro de Preços para contratação de **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft, contemplando serviço de instalação**, treinamento, configuração, garantia, atualização e suporte técnico, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás." (grifos nossos)

Entretanto, no item 8, que trata da apresentação da Proposta de Preços, temos as seguintes informações:

"Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, **discriminando o serviço a ser prestado e ao equipamento ao qual se destina, especificando o modelo, part-number**, além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação de 36 (trinta e seis) meses, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados." (grifos nossos)

"Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta:

- O preço unitário do item ofertado, **considerando todos os componentes de hardware e software necessários à execução do serviço;**" (grifos nossos)

Complementarmente, no item 5 REQUISITOS TÉCNICOS do Anexo I do Termo de Referência, encontramos o seguinte requisito:

"5.1.11 **A solução deve suportar a utilização de servidores virtualizados para todos os seus componentes** e deve ser compatível com o ambiente de virtualização Microsoft Hyper-V e VMWare." (grifos nossos)

Observamos que o objeto trata da contratação de solução baseada em licenças de software, contemplando serviços de instalação e configuração e não a contratação de serviços com fornecimento de equipamentos e softwares para sua execução.

Desta forma, entendemos que a Proposta de Preços deverá ser apresentada informando apenas as descrições para cada item de licenciamento de software, indicando a(s) marca(s) e part-number(s) que serão ofertados para atendimento ao mesmo, sem referências a equipamentos e/ou componentes de hardware, visto que a solução deve ser instalada em servidores virtualizados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft** está sendo referenciada uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**:

"5.8.5 Os testes devem ser realizados na sede do Tribunal Justiça do Estado de Goiás, Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste – Goiânia - Goiás, em horário das 12 às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis para o TJGO, em ambiente diverso da produção, com **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** de teste igual ao modelo ofertado pela PROPONENTE." (grifos nossos)

"5.8.6 A **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** e demais equipamentos e/ou softwares necessários à execução do Teste de Bancada deverão ser instalados, configurados, operados e acessados pela equipe técnica da licitante convocada, sempre acompanhada e supervisionada por servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO." (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft** está sendo referenciada uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** e detalhes de testes a serem realizados no teste de bancada:

"5.8.13 Durante a realização dos testes, será avaliada a **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**, assim como o **monitoramento comportamental e auditoria, que devem permanecer acessíveis, possibilitando a modificação e aplicação de ações de segurança, bem como a visualização dos logs e tentativas de acesso e de detecção de ameaças e aplicações.**" (grifos nossos)

Entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft e que os testes a serem realizado deverão ser os mesmos descritos no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6 REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (ITENS 1.1 A 1.4)** existem os seguintes requisitos:

"6.1.1 O serviço de implantação da solução é composto de instalação, ativação, customização, integração, documentação e gerência da implantação dos diversos componentes da Solução, além de **definição do processo de administração, gestão das credenciais privilegiadas e transferência de conhecimento técnico sobre os componentes da Solução.**" (grifos nossos)

"6.1.4.3 As atividades de **definição do processo de administração das credenciais privilegiadas** compreendem:

6.1.4.4 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar as políticas com definição de quais as premissas, características e restrições de cada tipo de permissão;

6.1.4.5 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar, quando for o caso, os **fluxos de aprovações**;

6.1.4.6 Realizar o repasse do conhecimento com a equipe da CONTRATANTE para **parametrizar, configurar e customizar as políticas e fluxos das credenciais privilegiadas** na solução." (grifos nossos)

"6.1.5 As **atividades de gestão das credenciais privilegiadas compreendem a administração completa da credencial, assim como o armazenamento e a troca automática da senha da credencial privilegiada em todos os locais utilizados da credencial.**" (grifos nossos)

"6.1.17 Ficará a critério e a expensas da CONTRATADA a **utilização de ferramentas que identifiquem o local de utilização da credencial privilegiada.**"

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**.

Considerando que o objeto da contratação é uma **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**, entendemos

que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.3.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

"6.3.2.1 Deverá ser realizado levantamento, local, da **situação atual relativa as credenciais privilegiadas do CONTRATANTE, incluindo áreas alocadas, máquinas virtuais, máquinas físicas, consoles, aplicações e sistemas legados, gerando assim, em relatório, as principais constatações relativas à situação atual, considerando as melhores práticas de mercado e indicando possibilidades de melhorias a serem implementadas na Solução.**" (grifos nossos)

"6.3.2.2.2 **Guia de Gestão das Credenciais**, contemplando: guia de levantamento da situação atual e o cronograma da migração com a descrição das atividades envolvidas." (grifos nossos)

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**

Considerando que o objeto da contratação é uma **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**, entendemos que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 6

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4.2 HOMOLOGAÇÃO** existem os seguintes requisitos:

"6.4.2.1.3 A parte da Solução utilizada para a homologação em ambiente isolado deverá contemplar todos os tipos de componentes constantes da Solução, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.**" (grifos nossos)

6.4.2.2.2 A Solução utilizada para a homologação em ambiente integrado deverá contemplar todos os tipos de componentes, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.** (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** para **Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

"6.4.1 PRIMEIRA ETAPA

6.4.1.1 **A primeira etapa da Implantação da Solução deverá contemplar a disponibilidade total de todas as funcionalidades da Solução** de forma que todos os componentes da Solução estejam prontos para utilização, em sua plenitude, sem que haja a necessidade posterior de qualquer tipo de atividade como, por exemplo, instalação, integração, ativação, configuração, parametrização, etc." (grifos nossos)

"6.4.3 SEGUNDA ETAPA

6.4.3.1 A CONTRATADA deverá implantar os demais lotes, totalizando todos os dispositivos e sistemas previstos na Tabela de Definição de Objetos (Apenso I).

6.4.3.2 Cada **lote migrado** deverá funcionar por um período mínimo de 48h (quarenta e oito horas), em dias úteis, sem que haja nenhum tipo de incidente ou falha. Transcorridas 48h sem a ocorrência de falhas o CONTRATANTE considerará o lote migrado com sucesso.

6.4.3.3 Durante a fase de migração o CONTRATANTE analisará o **funcionamento dos sistemas migrados, observando o comportamento dos aplicativos e suas funcionalidades, inclusive questões relacionadas à cópia de segurança (Backup) e desempenho das aplicações.**

6.4.3.4 Durante a **fase de migração**, e ao critério do CONTRATANTE, poderão ser disponibilizadas janelas de migração fora dos finais de semana e feriados, o que poderá ocorrer fora do horário de expediente da justiça do trabalho." (grifos nossos)

As atividades descritas na SEGUNDA ETAPA são típicas de implantação de uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais e não são aplicáveis a implantação de uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Desta forma, considerando que a solução é composta por 04 (quatro) softwares distintos e visando uma implantação com maior segurança da solução, entendemos que a implantação da solução poderá ser realizada em uma única etapa, considerando-se a somatória dos prazos definidos para as duas etapas, totalizando 20 dias úteis para a implantação em fase única, sem prejuízos ao tempo total previamente estimado para a execução do objeto.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 8

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

6.4.4 OPERAÇÃO ASSISTIDA

6.4.4.1.1 Operacionais: como executar backups, monitorar espaço em disco, uso de CPU, tratamento de alertas etc.;

6.4.4.1.2 De criação de perfis para Usuários, aprovadores e administradores, configuração de restrições de horários, fluxo de aprovação etc.;

6.4.4.1.3 Para inclusão de novos dispositivos dentro do cofre de senhas, como configurar acessos, alertas e executar varreduras para manter a conformidade do ambiente;

6.4.4.1.4 De criação, agendamento e geração de relatórios, assim como enviar os documentos gerados para os responsáveis pelos dispositivos e demais ações correlatas;

6.4.4.1.5 De criação de relatórios e análises de Monitoramento Comportamental da Solução.

6.4.4.1.6 De Consultoria e auxílio no processo de movimentação dos demais dispositivos para dentro do cofre, que não foram incluídos no serviço de implantação.

Observamos que as rotinas previstas na etapa de Operação Assistida fazem sentido para uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.

Desta forma entendemos que as rotinas previstas para a etapa de Operação Assistida poderão estar entre as previstas no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE, as quais são aderentes a uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 7 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO existem diversos requisitos relacionados a equipamentos e hardwares.

Considerando que a solução deverá ser implementada em servidores virtualizados, entendemos que todos os requisitos relacionados a equipamentos e hardwares podem ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,



De : Fabio Mashuda <fabio.mashuda@carbonit.com.br>

qua, 17 de nov de 2021 14:18

Assunto : [TJGO / Edital 59/2021] Pedidos de esclarecimentos

📎 1 anexo

Para : equimaraes@tjgo.jus.br

Cc : Mario Cesar <mario.cesar@carbonit.com.br>, Agner Vidal <agner.vidal@carbonit.com.br>

Prezado pregoeiro,

A Carbon Tecnologia da Informação EIRELI tempestivamente solicita esclarecimentos aos seus questionamentos referentes ao Edital 52/2021 e seus anexos:

Questionamento 1

No Termo de Referência é definido como objeto do Edital:

“Trata-se de Registro de Preços para contratação de **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft, contemplando serviço de instalação**, treinamento, configuração, garantia, atualização e suporte técnico, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.” (grifos nossos)

Entretanto, no item 8, que trata da apresentação da Proposta de Preços, temos as seguintes informações:

“Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a descrição do objeto, **discriminando o serviço a ser prestado e ao equipamento ao qual se destina, especificando o modelo, part-number**, além de quantidade, valor unitário e valor total para contratação de 36 (trinta e seis) meses, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados.” (grifos nossos)

“Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta:

• O preço unitário do item ofertado, **considerando todos os componentes de hardware e software necessários à execução do serviço;**”

(grifos nossos)

Complementarmente, no item 5 REQUISITOS TÉCNICOS do Anexo I do Termo de Referência, encontramos o seguinte requisito:

“5.1.11 **A solução deve suportar a utilização de servidores virtualizados para todos os seus componentes** e deve ser compatível com o ambiente de virtualização Microsoft Hyper-V e VMWare.” (grifos nossos)

Observamos que o objeto trata da contratação de solução baseada em licenças de software, contemplando serviços de instalação e configuração e não a contratação de serviços com fornecimento de equipamentos e softwares para sua execução.

Desta forma, entendemos que a Proposta de Preços deverá ser apresentada informando apenas as descrições para cada item de licenciamento de software, indicando a(s) marca(s) e part-number(s) que serão ofertados para atendimento ao mesmo, sem referências a equipamentos e/ou componentes de hardware, visto que a solução deve ser instalada em servidores virtualizados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft** está sendo referenciada uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**:

“5.8.5 Os testes devem ser realizados na sede do Tribunal Justiça do Estado de Goiás, Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste – Goiânia - Goiás, em horário das 12 às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis para o TJGO, em ambiente diverso da produção, com **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** de teste igual ao modelo ofertado pela PROPONENTE.” (grifos nossos)

“5.8.6 A **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** e demais equipamentos e/ou softwares necessários à execução do Teste de Bancada deverão ser instalados, configurados, operados e acessados pela equipe técnica da licitante convocada, sempre acompanhada e supervisionada por servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.” (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 3

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **5.8 REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** observamos a alteração do tipo de solução a ser contratada. Ao invés de ser referenciada a **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft** está sendo referenciada uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais** e detalhes de testes a serem realizados no teste de bancada:

“5.8.13 Durante a realização dos testes, será avaliada a **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**, assim como o **monitoramento comportamental e auditoria, que devem permanecer acessíveis, possibilitando a modificação e aplicação de ações de segurança, bem como a visualização dos logs e tentativas de acesso e de detecção de ameaças e aplicações.**” (grifos nossos)

Entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação para Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft e que os testes a serem realizados deverão ser os mesmos descritos no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6 REQUISITOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (ITENS 1.1 A 1.4)** existem os seguintes requisitos:

"6.1.1 O serviço de implantação da solução é composto de instalação, ativação, customização, integração, documentação e gerência da implantação dos diversos componentes da Solução, além de **definição do processo de administração, gestão das credenciais privilegiadas e transferência de conhecimento técnico sobre os componentes da Solução.**" (grifos nossos)

"6.1.4.3 As atividades de **definição do processo de administração das credenciais privilegiadas** compreendem:

6.1.4.4 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar as políticas com definição de quais as premissas, características e restrições de cada tipo de permissão;

6.1.4.5 Especificar, documentar, validar, parametrizar, configurar e customizar, quando for o caso, os **fluxos de aprovações**;

6.1.4.6 Realizar o repasse do conhecimento com a equipe da CONTRATANTE para **parametrizar, configurar e customizar as políticas e fluxos das credenciais privilegiadas** na solução." (grifos nossos)

"6.1.5 As **atividades de gestão das credenciais privilegiadas compreendem a administração completa da credencial, assim como o armazenamento e a troca automática da senha da credencial privilegiada em todos os locais utilizados da credencial.**" (grifos nossos)

"6.1.17 Ficará a critério e a expensas da CONTRATADA a **utilização de ferramentas que identifiquem o local de utilização da credencial privilegiada.**"

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**.

Considerando que o objeto da contratação é uma **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**, entendemos que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.3.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

"6.3.2.1 Deverá ser realizado levantamento, local, da **situação atual relativa as credenciais privilegiadas do CONTRATANTE, incluindo áreas alocadas, máquinas virtuais, máquinas físicas, consoles, aplicações e sistemas legados, gerando assim, em relatório, as principais constatações relativas à situação atual, considerando as melhores práticas de mercado e indicando possibilidades de melhorias a serem implementadas na Solução.**" (grifos nossos)

"6.3.2.2.2 **Guia de Gestão das Credenciais**, contemplando: guia de levantamento da situação atual e o cronograma da migração com a descrição das atividades envolvidas." (grifos nossos)

Observamos que os itens apresentados fazem sentido para a implantação de uma **Solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais**.

Considerando que o objeto da contratação é uma **Solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**, entendemos que estes itens poderão ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 6

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4.2 HOMOLOGAÇÃO** existem os seguintes requisitos:

"6.4.2.1.3 A parte da Solução utilizada para a homologação em ambiente isolado deverá contemplar todos os tipos de componentes constantes da Solução, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.**" (grifos nossos)

6.4.2.2.2 A Solução utilizada para a homologação em ambiente integrado deverá contemplar todos os tipos de componentes, de forma que seja possível homologar todas as suas funcionalidades, de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.** (grifos nossos)

Frente ao objeto da contratação, entendemos que houve um erro material e que deverá ser considerada a citação de **Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais para Auditoria e Controle em ambiente Microsoft**.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

“6.4.1 PRIMEIRA ETAPA

6.4.1.1 **A primeira etapa da Implantação da Solução deverá contemplar a disponibilidade total de todas as funcionalidades da Solução** de forma que todos os componentes da Solução estejam prontos para utilização, em sua plenitude, sem que haja a necessidade posterior de qualquer tipo de atividade como, por exemplo, instalação, integração, ativação, configuração, parametrização, etc.” (grifos nossos)

“6.4.3 SEGUNDA ETAPA

6.4.3.1 A CONTRATADA deverá implantar os demais lotes, totalizando todos os dispositivos e sistemas previstos na Tabela de Definição de Objetos (Apenso I).

6.4.3.2 Cada **lote migrado** deverá funcionar por um período mínimo de 48h (quarenta e oito horas), em dias úteis, sem que haja nenhum tipo de incidente ou falha. Transcorridas 48h sem a ocorrência de falhas o CONTRATANTE considerará o lote migrado com sucesso.

6.4.3.3 Durante a fase de migração o CONTRATANTE analisará o **funcionamento dos sistemas migrados, observando o comportamento dos aplicativos e suas funcionalidades, inclusive questões relacionadas à cópia de segurança (Backup) e desempenho das aplicações.**

6.4.3.4 Durante a **fase de migração**, e ao critério do CONTRATANTE, poderão ser disponibilizadas janelas de migração fora dos finais de semana e feriados, o que poderá ocorrer fora do horário de expediente da justiça do trabalho.” (grifos nossos)

As atividades descritas na SEGUNDA ETAPA são típicas de implantação de uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais e não são aplicáveis a implantação de uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Desta forma, considerando que a solução é composta por 04 (quatro) softwares distintos e visando uma implantação com maior segurança da solução, entendemos que a implantação da solução poderá ser realizada em uma única etapa, considerando-se a somatória dos prazos definidos para as duas etapas, totalizando 20 dias úteis para a implantação em fase única, sem prejuízos ao tempo total previamente estimado para a execução do objeto.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 8

No Anexo I do Termo de Referência, na seção **6.4 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO** existem os seguintes requisitos:

6.4.4 OPERAÇÃO ASSISTIDA

6.4.4.1.1 Operacionais: como executar backups, monitorar espaço em disco, uso de CPU, tratamento de alertas etc.;

6.4.4.1.2 De criação de perfis para Usuários, **aprovadores** e administradores, configuração de restrições de horários, **fluxo de aprovação** etc.;

6.4.4.1.3 Para **inclusão de novos dispositivos dentro do cofre de senhas, como configurar acessos, alertas e executar varreduras para manter a conformidade do ambiente;**

6.4.4.1.4 De criação, agendamento e geração de relatórios, assim como enviar os documentos gerados para os responsáveis pelos dispositivos e demais ações correlatas;

6.4.4.1.5 De criação de relatórios e análises de Monitoramento Comportamental da Solução.

6.4.4.1.6 **De Consultoria e auxílio no processo de movimentação dos demais dispositivos para dentro do cofre, que não foram incluídos no serviço de implantação.**

Observamos que as rotinas previstas na etapa de Operação Assistida fazem sentido para uma solução de Proteção e Auditoria do Uso de Credenciais.

Desta forma entendemos que as rotinas previstas para a etapa de Operação Assistida poderão estar entre as previstas no item 5.8.25 ROTEIRO DE TESTE DE CONFORMIDADE, as quais são aderentes a uma solução de Auditoria e Controle em ambiente Microsoft.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 9

No Anexo I do Termo de Referência, na seção 7 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO existem diversos requisitos relacionados a equipamentos e hardwares.

Considerando que a solução deverá ser implementada em servidores virtualizados, entendemos que todos os requisitos

relacionados a equipamentos e hardwares podem ser desconsiderados.

Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,



FÁBIO MASHUDA
Coordenador de Tecnologia

+55 (61) 99145-1204

+55 (61) 3037-4114

fabio.mashuda@carbonit.com.br

carbonit.com.br